

## RESOLUÇÃO Nº 038/2022 – CONSUNI

Cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado em Ciências Contábeis a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 1965/2022, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado em Ciências Contábeis a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do [Projeto constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI